

Aprovo o presente Termo de Referência.

Rodrigo Marques Pimentel
Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP
2023

1. OBJETO

- 1.1 Realização de **Registro de Preços** para **Aquisição de Veículos**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento;
- 1.2 As especificações/definições dos itens que compõem o presente objeto estão definidas no **Anexo I** deste Termo, bem como seus quantitativos, valores unitários e totais de cada item;
- 1.3 Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem **natureza comum** para fins de aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 1.4 A presente contratação envolve a realização de **compra**, definidos nos termos do art. 6º, incisos X e XI da Lei n.º 14.133/2021;
- 1.5 A presente licitação será conduzida, na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa, conforme previsão do art. 7º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023;
- 1.6 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos mediante coleta das necessidades existentes junto ao órgão demandante, para o período mínimo de 1 (um) ano, na Previsão de Consumo encaminhada e registrada por meio da **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente licitação possui como **fundamento** o Plano Anual de Contratações, estabelecido por meio da Portaria Conjunta n.º 001/2023, e possui como pressuposto a superação da fase preparatória, com o cumprimento do disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.715/2023;
- 2.2 Os objetivos desta licitação são: assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico e a justa competição; evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis; e incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável estadual e nacional;
- 2.3 Compõem princípios da presente contratação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023, acrescidos da padronização, do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso) e o da responsabilidade fiscal;
- 2.4 A presente contratação será processada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, por ser a

modalidade preferencial em casos de possibilidade de indicação de padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21;

- 2.5 Conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, e sem causar prejuízo à competitividade do certame, serão utilizados materiais e tecnologias disponíveis no Estado do Amapá para execução, conservação e operação dos bens que compõem o presente objeto licitatório;
- 2.6 O critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o formato da contratação não demanda técnica especializada, visto se tratar da entrega de bens já produzidos;
- 2.7 A aquisição de veículos automotores visa atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, participantes dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços, respeitado os requisitos impostos pelo Decreto Estadual nº 1.716 de 08/03/2023;
- 2.8 O objetivo de renovar a frota veicular da Administração Pública se dá em decorrência dos desgastes naturais e de uso prolongado, visando prevenir o surgimento de despesas com manutenção corretiva e assegurar o pleno funcionamento da frota, imprescindível para o deslocamento dos servidores, tanto na capital quanto no interior, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. Os quantitativos foram definidos mediante a coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, por meio da pesquisa de quantitativo;
- 2.9 A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, será a responsável por consolidar as demandas e realizar o procedimento licitatório em nome dos demais órgãos demandantes, visando alcançar maior eficiência e eficácia nas contratações realizadas pelo Poder Executivo Estadual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA ÚTIL DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

- 3.1 Atender as disposições do Manual Prático de Contratações Sustentáveis, de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, mas precisamente ao **Item 6.1.9** que trata de Aquisição de Veículos;
- 3.2 A Instrução Normativa SLTI/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 01, de 19 de janeiro de 2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da aquisição de Veículos, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;
- 3.3 Os veículos a serem entregues deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Anexo I deste Termo;
- 3.4 O Anexo de que trata o subitem 3.3 estabelece as características mínimas de dimensão e desempenho, indispensáveis à finalidade dos veículos a serem adquiridos;
- 3.5 Havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no Sistema, deverão prevalecer as descrições deste Termo;

- 3.6 Os itens integrantes do objeto NÃO SE ENQUANDRAM na categoria de bens de luxo, conforme descrição contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual n.º 463/2022;
- 3.7 Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento do objeto, tendo em vista o interesse público por trás da licitação, vide art. 82, inciso IV da Lei nº 14.133/21;
- 3.8 As especificações técnicas descritivas do objeto, bem como os prazos, condições de execução, critérios de aceitabilidade e demais informações pertinentes ao objeto são de responsabilidade do órgão demandante e segue assinado pelo respectivo responsável técnico pela elaboração do presente Termo de Referência. As alterações promovidas pela Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços e aprovadas pelo Procurador-Chefe restringem-se a aspectos meramente formais inerentes ao SRP, em prol da padronização documental, sem adentrar nos aspectos técnicos formulados pelo órgão;
- 3.9 Os bens a serem adquiridos deverão acompanhar: nota fiscal, manual de instruções do equipamento em português, termo de garantia do fabricante e relação da rede de Assistência Técnica Autorizada;
- 3.10 Os bens a serem fornecidos deverão possuir selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- 3.11 Os equipamentos deverão atender no que lhes for aplicável, às seguintes Normas: NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia, e seguir os parâmetros preconizados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 3.12 Os veículos deverão estar devidamente equipados, em perfeitas condições de uso, com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito, assim como os equipamentos de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), com data de fabricação/modelo igual ou superior à assinatura do contrato;
- 3.13 Deverão ser entregues com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado do Amapá;
- 3.14 Não incide IPVA sobre os veículos de propriedade da Administração Pública do Estado do Amapá, quando estes estiverem vinculados as suas finalidades essenciais;

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 O objeto deste Termo deverá ser entregue de forma parcelada, nos quantitativos indicados conforme a necessidade de cada órgão participante, em até **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 4.2 Para as demandas do Fundo Estadual de Segurança Pública – **FUNSEP**, o prazo de entrega poderá ser de até **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, em relação aos itens 12 e 17 do Anexo I deste Termo, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 4.3 Caso não seja possível a entrega na data acima indicada, a empresa deverá comunicar as

razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

- 4.4 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, nos locais determinados pelos órgãos ou entidades demandantes, conforme **Anexo II** deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00, conforme agendamento prévio, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc., inclusive carga e descarga;
- 4.5 O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;
- 4.6 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo;
- 4.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.8 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente:** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior para análise da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;
 - b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 4.9 Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.10 No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;
- 4.12 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

- correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme Art. 115, §5º da Lei n.º 14.133/2021;
- 5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, segundo o *caput* do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.
- 5.3.1 Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 5.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.3.3 O agente público responsável pela fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;
- 5.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021;
- 5.3.5 Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.
- 5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119, Lei n.º 14.133/2021);
- 5.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 5.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deve ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 05/2017, Art. 44, §2º);
- 5.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

- 5.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 5.10 Antes do pagamento da Nota Fiscal ou da Fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- 5.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais (CRF) e a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, pelo Decreto Estadual n.º 1.715/23 e 1.716/2023, e por suas alterações;
- 6.2 Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em virtude de se tratar de objeto cuja aquisição apresenta a necessidade de entrega parcelada e visa ao atendimento a mais de um órgão/entidade, conforme estatui o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 1.716/23, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração;
- 6.2.1 Por se realizar com Sistema de Registro de Preços, conforme regras estabelecidas em Edital, o presente objeto não caracterizará contratação obrigatória pela Administração, sendo possível, em substituição ao presente procedimento, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa razoável.
- 6.3 A presente Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**, conforme Súmula nº 247 do TCU.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 O licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes à habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico Financeira, mediante apresentação de documentos dispostos no Edital;
- 7.1.1 Os documentos referidos no Edital poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;
- 7.1.2 A documentação da habilitação poderá ser:
- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente

admitido pela Administração;

- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), caso expressamente autorizado no Edital.

- 7.2 A exigência disposta no subitem anterior se faz somente ao licitante vencedor, vedada a comprovação de habilitação dos demais classificados, enquanto não considerados como a melhor proposta, em caso de desclassificação de licitantes mais bem colocados, salvo quando a etapa de habilitação for realizada antes da etapa competitiva;
- 7.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no edital;
- 7.4 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, bem como os de habilitação econômico-financeira poderão ser parcial ou totalmente substituídos por certificado de registro cadastral ou certificado de pré-qualificação, nos documentos abrangidos por esses procedimentos especiais;
- 7.5 Será exigida do licitante melhor classificado, como requisito de habilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7.6 Em havendo a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, ressalvado se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;
- 7.7 O desatendimento de exigências meramente formais, entendidas como aquelas que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo e deverá ser sanado mediante diligência determinada pelo agente de contratação;
- 7.8 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 7.9 São admitidas diligências relacionadas à entrega de documentos para complementação de informações dos documentos já apresentados, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento ou ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública;
- 7.10 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 7.11 Quando a etapa de habilitação anteceder a de julgamento, já tendo sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 7.12 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 7.13 O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação, quando de sua ocorrência;
- 7.14 Poderão ser validados documentos, informações ou cadastros realizados em procedimentos especiais dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, em especial o credenciamento e a pré-qualificação, sendo dispensadas as suas apresentações, desde que devidamente indicado pelo agente de contratação, que lavrará ato decisório a respeito da dispensa e, em havendo necessidade de complementação, atualização ou substituição de documento, indicará prazo para a execução da diligência;
- 7.15 A não participação de licitante em procedimentos especiais que envolvam o cadastramento prévio de licitantes não será causa de desclassificação ou impedimento da participação de nenhum interessado, sendo defeso exigir comprovantes de participação prévia em tais procedimentos como requisito de habilitação;
- 7.16 Somente após a realização da presente fase de habilitação estará a licitante apta a assinar a Ata de Registro de Preços correspondente, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.17 A ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores e deverá ser assinada pelo(s) adjudicatário(s) do objeto da licitação;
- 7.18 Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, de modo a formar cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, respeitada a classificação final obtida no procedimento licitatório;
- 7.19 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação e no tópico 22 do presente Termo de Referência.

8. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1 Nos termos do Art. 13, III, do Decreto Estadual n.º 3.184/2016 (Regulamento da CLC), c/c parágrafo único do Art. 2º, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023 (Regulamento do SRP), a Procuradoria Geral do Estado - PGE, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, exercerá o papel de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 Participam deste Registro de Preços os seguintes órgãos:

1. Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – **AGEAMAPA**
2. Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá – **CBMAP**
3. Controladoria Geral do Estado do Amapá – **CGE**
4. Delegacia Feral de Polícia Civil do Amapá – **DGPC**
5. Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – **DIAGRO**
6. Fundo Estadual de Segurança Pública – **FUNSEP**
7. Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – **IPEM**
8. Procuradoria Geral do Estado do Amapá – **PGE**
9. Polícia Militar do Estado do Amapá – **PMAP**
10. Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – **RURAP**
11. Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades – **SDC**
12. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – **SDR**
13. Secretaria de Estado da Educação – **SEED**
14. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá – **SEMA**
15. Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo do Amapá – **SETE**
16. Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá – **SETEC**
17. Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – **SIMS**
18. Serviço de Vigilância em Saúde – **SVS**
19. Universidade Estadual do Amapá – **UEAP**

10. DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DE CONSULTA PRÉVIA

- 10.1 A realização de audiência pública ou de consulta prévia referidas no art. 21 da Lei nº 14.133/21 não se faz necessária, tendo em vista a simplicidade do objeto e a definição clara e precisa dos seus contornos e forma de aquisição dispostas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e inciso V, do Art. 14, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;
- 11.2 A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, tanto o saldo dos órgãos participantes quanto o saldo disponibilizado para as adesões, ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- 11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa;

11.4 Enquanto vigente a Ata de Registro de Preços, aos órgãos participantes não será permitido participar de outras Atas com o mesmo objeto, salvo no caso de ter registrado um quantitativo inferior ao previsto em Edital, conforme determina o art. 82, VIII, da Lei n.º 14.133/2021;

11.5 Os preços registrados não obrigam a Administração a contratar. Contudo, em optando por realizar a contratação, a unidade mínima de cotação será de um item por ordem de fornecimento.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 82, VI, da Lei n.º 14.133/2021 c/c os arts. 17 a 19 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;

12.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou acréscimo daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, cabendo a CLC/PGE (Órgão Gerenciador) promover às negociações necessárias junto ao fornecedor registrado;

12.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CLC/PGE, nos termos do art. 18 e parágrafos do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, poderá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado ou; liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso frustrada a negociação ou; convocar os demais fornecedores registrados visando promover igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

13.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observado as condições estabelecidas no processo licitatório.

14. DA PROPOSTA

14.1 O licitante deverá enviar a proposta, contendo nome da empresa, número do processo, número do Pregão eletrônico, objeto, número do item correspondente ao edital, descrição do produto conforme Termo de Referência, apresentação, marca, fabricante,

unidade de referência, preço unitário, preço total, quantidade, dados bancários, dados do representante e data;

- 14.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 14.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 14.4 Serão desclassificadas as propostas que:
- Contiverem vícios insanáveis, sendo assim considerados aqueles não passíveis de correção por meio da realização de diligências sem alterar substancialmente a proposta ou o seu conteúdo;
 - Não obedecerem às especificações técnicas indicadas no Edital;
 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, sendo possibilitada, antes da desclassificação, a possibilidade de comprovação da sua exequibilidade pela licitante;
 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 14.5 São considerados vícios sanáveis aqueles dispostos no art. 39, par. 3º do Decreto Estadual nº 1.716/23;
- 14.6 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, procedendo-se à análise das demais, segundo critério de classificação, em caso de desclassificação da proposta anteriormente mais bem classificada.

15. TERMO DE CONTRATO

- 15.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade de cada órgão participante deste certame, poderá ser formalizada por intermédio de Instrumento Contratual ou outro Instrumento equivalente e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade da aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante, devendo, como condição para a assinatura, comprovar a manutenção das condições de habilitação;
- 15.2 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto ou prestação do serviço. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 15.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou

entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 15.4 Se o fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, poderão ser convocados os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor dispostos no Cadastro Reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;
- 15.5 A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou seu substituto implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;
- 15.6 Para que seja legalmente admitida a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, a Administração deverá realizar a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários;
- 15.7 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, se aplicável;
- 15.8 Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD);
- 15.9 A entrega da respectiva Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de assinatura do respectivo contrato;
- 15.10 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do Contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;
- 15.11 Ao retirar a Nota de Empenho e assinar o instrumento contratual ou seu substituto, a empresa adjudicada obriga-se a entregar os bens, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada. Prevalendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste Termo de Referência;
- 15.12 A contratação tem prazo de vigência de até (12) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021;
- 15.13 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o regular fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento

normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

- 16.2.No pagamento, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdivididas nas seguintes categorias de contratos: fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;
- 16.3.A ordem cronológica de pagamentos somente poderá ser alterada mediante justificativa e se o contexto de sua realização se enquadrar no rol estabelecido no art. 141, par. 1º da Lei nº 14.133/21;
- 16.4.O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;
- 16.5.É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no art.92, inciso XVI da Lei N.º 14.133/2021;
- 16.6.A cada pagamento ao fornecedor, a Administração Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
- a) Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 - b) O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
 - c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
 - d) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
 - e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e
 - f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

- 16.7.O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 16.8.Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 16.9.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 16.10. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;
- 16.11. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;
- 16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 16.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.13. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- a) $EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
- b) $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado
 $I = (TX/100)/360$
 $I = (6/100)/360 = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 17.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, além de termo ou certificado de garantia e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo fixado neste Termo de Referência;
- 17.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias de antecedência que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 17.9. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
- 17.10. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;
- 17.11. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;
- 17.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;
- 17.13. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
 - a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - b) os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados,

seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;

- c) os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - d) Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.
- 17.14. Declarar que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometer a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados em virtude da contratação;
- 17.15. Cumprir estritamente os ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), mediante a adoção de política de proteção de dados;
- 17.16. Dar conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas a respeito de dados pessoais, instruindo-os quanto ao tratamento de dados nos ditames da Lei nº 13.709/2018;
- 17.17. Guardar absoluto sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, por até 10 (dez) anos contados após o encerramento do vínculo contratual com a Administração;
- 17.18. Manter contato formal com a Contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 17.19. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;
- 17.20. Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;
- 17.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- 17.22. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório e da execução do contrato;
- 17.23. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;
- 17.24. Em caso de licitante que possui sede fora do território brasileiro, é obrigatória a nomeação de procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;
- 18.7 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;
- 18.8 Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- 18.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- 18.10 Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
- a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

- b) os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;
 - c) os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - d) Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.
- 18.11 É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 18.12 Representar à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a respeito do descumprimento da Contratada às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para a devida aplicação de sanções administrativas dispostas no art. 52 da Lei nº 13.709/2018;
- 18.13 Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 18.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 a licitante e/ou contratada que:
- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
 - b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) fizer declaração falsa;
 - i) cometer fraude fiscal;
 - j) não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
 - k) desrespeitar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 19.2 A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:
- a) **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) **multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
 - c) **multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente**, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
 - d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - e) **impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição;
- 19.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle;
- 19.3.1 A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 19.3.2 A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação;
- 19.3.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 19.3.4 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição;
- 19.4 A As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 19.5 A sanção de declaração de inidoneidade será de competência de Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais;
- 19.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 19.7 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 19.8 A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 19.9 Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como alicerçar-se na análise jurídica

prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei n.º 14.133/2021;

- 19.10 As situações dispostas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato;
- 19.11 Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração;
- 19.12 Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846 (Lei Anticorrupção) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção;
- 19.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de licitar e contratar) ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade (no caso de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos;
- 19.14 Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

20. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 20.1 A empresadeverá oferecer garantia para o objeto deste Termo de no mínimo 12(doze) meses ou 60.000 (sessenta mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, devendoprevaler agarantiaofertadapelo fabricante, quandoesta formaior;
- 20.2 Entende-secomogarantiatodacoberturacontradefeitosdematériaprimae/oufabricação, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para acontratante;
- 20.3 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado por meio de orientação e suporte técnico no local, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o bem adquirido, a fim de se manter em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- 20.4 Serviços adicionais de garantia e/ou assistência técnica deverão ser estendidos àcontratante, desde que quando ofertados conforme os padrões da contratadãõacarretemônus para aAdministração;
- 20.5 A assistência técnica abrangerá eventuais defeitos a serem apresentados nos equipamentos durante o período de garantia, sendo que os atendimentos de assistência deverão ser preferencialmente, realizados por meio de suporte técnico local, prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do instante do registro da solicitação feita pela Contratante, por telefone ou e-mail, e sua devolução, após

assistência, deverá ser efetuada no máximo em 10 (dez) dias;

- 20.6 Durante o período da garantia, a assistência técnica será de responsabilidade da Contratada. Em caso de assistência técnica representativa, ou seja, autorizadas, não será excluída a sua responsabilidade e ou do fabricante dos produtos, devendo a contratada apresentar lista de oficinas autorizadas para manutenção ou reparo, nos termos legais;
- 20.7 A contratada deverá, no ato da entrega dos objetos apresentar lista descrita no item anterior, com todas as redes de assistência técnica, e mantê-las atualizadas;
- 20.8 Caso seja necessário enviar o bem para um centro de assistência técnica fora do Estado do Amapá, a Empresa contratada deverá arcar com os custos de transporte, além daqueles relacionados para a sua devida manutenção;
- 20.9 Caso durante o prazo de garantia, o bem apresente problemas técnicos ou defeitos de qualquer natureza, que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso, e que não seja resolvido pela assistência técnica, a empresa deverá providenciar a substituição por outro, de especificação equivalente ou superior ao adquirido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 20.10 No caso de o licitante não ser o fabricante dos objetos, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

21. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 21.1 A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ 243.826.757,66 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme se extrai da pesquisa de mercado elaborada pela Subcoordenadoria de Precificação desta Central, que indicou a média dos preços praticados entre os fornecedores do ramo e a Administração Pública.

Macapá - AP, 04 de março de 2024.

Josiane de Carvalho Ferreira Almeida
Responsável pela elaboração deste Termo

Lana Thayane Reis da Costa
Coordenadora do SRP/CLC/PGE – em exercício

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Cota Principal	<p>MOTOCICLETA – Tipo: on/off road; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: 04 tempos; Cilindrada: mínima de 291,6 cc; Sistema de partida: elétrica; Transmissão: mínimo de 5 velocidades; Sistema de alimentação: injeção eletrônica; Freio dianteiro: disco hidráulico; Freio traseiro: disco hidráulico; Sistema de freio: abs; Tipo combustível: álcool e gasolina; Cor: branca.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrados/ licenciados e emplacados no Estado Amapá, perante os órgãos competentes.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá</p>	UND	72	R\$ 44.237,50	R\$ 3.185.100,00
1.1 Cota Reservada	<p>MOTOCICLETA – Tipo: on/off road; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: 04 tempos; Cilindrada: mínima de 291,6 cc; Sistema de partida: elétrica; Transmissão: mínimo de 5 velocidades; Sistema de alimentação: injeção eletrônica; Freio dianteiro: disco hidráulico; Freio traseiro: disco hidráulico; Sistema de freio: abs; Tipo combustível: álcool e gasolina; Cor: branca.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrados/ licenciados e emplacados no Estado Amapá, perante os órgãos competentes.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá</p>	UND	24	R\$ 44.237,50	R\$ 1.061.700,00
2 Cota Principal	<p>VEÍCULO LEVE – Hatch 1.0 flex tipo passeio, características mínimas: 0 Km, com modelo no</p>	UND	18	R\$ 158.000,00	R\$ 2.844.000,00

	<p>mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 250 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 6000 rpm; Tanque de combustível: 38 litros; Porta-malas: 200 litros; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos.</p>				
2.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO LEVE – Hatch 1.0 flex tipo passeio, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 250 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 6000 rpm; Tanque de combustível: 38 litros; Porta-malas: 200 litros; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os</p>	UND	06	R\$ 158.000,00	R\$ 948.000,00

	<p>veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos.</p>				
3 Cota Principal	<p>VEÍCULO LEVE - Hatch 1.0 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 900 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 11,5 kg/cv; rotação máxima 6000rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Porta-malas: 250 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>	UND	82	R\$ 180.666,67	R\$ 14.814.666,94
3.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO LEVE - Hatch 1.0 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 900 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 11,5 kg/cv; rotação máxima</p>	UND	27	R\$ 180.666,67	R\$ 4.878.000,09

	<p>6000rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Porta-malas: 250 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>				
4 Cota Principal	<p>AUTOMÓVEL – Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: sedan; Ano de fabricação: correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal; Carroceria: três volumes; Quantidade portas: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; Tipo refrigeração: ar condicionado; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS e EBD; adicionais : vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo frontal e lateral (com cortina para atender a segurança dos passageiros dos bancos traseiros); Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação; Adicional 1: película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar; Tipo combustível: álcool e gasolina; Potência motor: mínima de 110 cv; Cilindrada: mínima de 1.0 cm³; Quantidade passageiros: 05.</p>	UND	30	R\$ 208.000,00	R\$ 6.240.000,00
4.1 Cota Reservada	<p>AUTOMÓVEL – Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: sedan; Ano de fabricação: correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal; Carroceria: três volumes; Quantidade portas: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao</p>	UND	09	R\$ 208.000,00	R\$ 1.872.000,00

	<p>porta-malas; Tipo refrigeração: ar condicionado; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS e EBD; adicionais : vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo frontal e lateral (com cortina para atender a segurança dos passageiros dos bancos traseiros); Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação; Adicional 1: película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar; Tipo combustível: álcool e gasolina; Potência motor: mínima de 110 cv; Cilindrada: mínima de 1.0 cm³; Quantidade passageiros: 05.</p>				
5 Cota Principal	<p>VEÍCULO LEVE - Sedan 1.3 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1000 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 10,5 kg/cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Porta-malas: 500 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia</p>	UND	85	R\$ 204.833,33	R\$ R\$ 17.410.833,05

	mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.				
5.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO LEVE - Sedan 1.3 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1000 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 10,5 kg/cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Porta-malas: 500 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>	UND	28	R\$ 204.833,33	R\$ 5.735.333,24
6 Cota Principal	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à</p>	UND	72	R\$ 198.000,00	R\$ 14.256.000,00

	<p>ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>				
6.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica:</p>	UND	23	R\$ 198.000,00	R\$ 4.554.000,00

	Autorizada no Estado do Amapá.				
7 Cota Principal	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine simples. Capacidade de transporte para 02 (duas) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 330 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 8 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm; Tanque de combustível: 50 litros; Carga Útil de 700 litros; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos.</p>	UND	13	R\$ 196.000,00	R\$ 2.548.000,00
7.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine simples. Capacidade de transporte para 02 (duas) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 330 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 8 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm; Tanque de combustível: 50 litros; Carga Útil de 700 litros; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a</p>	UND	04	R\$ 196.000,00	R\$ 784.000,00

	<p>ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos.</p>				
8 Cota Principal	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine dupla. Capacidade de transporte para 04 (quatro) pessoas; Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 300 cm³ (motorização de no mínimo 1.2); peso/potência 9 kg/cv; rotação máxima 5500 rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Carga Útil de 600 litros; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos.</p>	UND	18	R\$ 239.666,67	R\$ 4.314.000,06
8.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine dupla. Capacidade de transporte para 04 (quatro) pessoas; Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 300 cm³ (motorização de no mínimo</p>	UND	05	R\$ 239.666,67	R\$ 1.198.333,35

	<p>1.2); peso/potência 9 kg/cv; rotação máxima 5500 rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Carga Útil de 600 litros; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos.</p>				
9 Cota Principal	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO– Pick Up, 4x4 diesel, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; cabine dupla - 04 (quatro) portas laterais. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a diesel não inferior a cilindrada unitária de 550 cm³ (motorização de no mínimo 2.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 70 litros; Caçamba de 1000 litros; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados</p>	UND	51	R\$ 417.100,00	R\$ 21.272.100,00

	no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.				
9.1 Cota Reservada	VEÍCULO UTILITÁRIO – Pick Up, 4x4 diesel, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; cabine dupla - 04 (quatro) portas laterais. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a diesel não inferior a cilindrada unitária de 550 cm ³ (motorização de no mínimo 2.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tanque de combustível: 70 litros; Caçamba de 1000 litros; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.	UND	17	R\$ 417.100,00	R\$ 7.090.700,00
10 Cota Principal	VEÍCULOS – Tipo: van / furgão; Potência mínima: 170 cvc, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Acompanha acessórios: Legislação de Emissões PROCONVE , ar condicionado, kit multimídia, Câmera de ré , Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa, Luzes de freio adaptativas; Informações adicionais: airbag para motorista e acompanhante, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, luzes de circulação diurna, quantidade	UND	20	R\$ 479.233,33	R\$ 9.584.666,60

	passageiro: 16. Especificação: Veículo tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, Cor do veículo (branca ou vermelho monte carlo 84 PU) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação, ano/modelo: correspondente no mínimo, a data de emissão da nota fiscal, potência mínima de 170 cv, motor mínimo 2.0, combustível: diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica, elétrica e ou eletro-hidráulica, portas corredeiras, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, tração traseira, teto alto, tacógrafo, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN.				
10.1 Cota Reservada	VEÍCULOS –Tipo: van / furgão; Potência mínima: 170 cvc, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Acompanha acessórios: Legislação de Emissões PROCONVE , ar condicionado, kit multimídia, Câmera de ré , Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa, Luzes de freio adaptativas; Informações adicionais: airbag para motorista e acompanhante, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, luzes de circulação diurna, quantidade passageiro: 16. Especificação: Veículo tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, Cor do veículo (branca ou vermelho monte carlo 84 PU) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação, ano/modelo: correspondente no mínimo, a data de emissão da nota fiscal, potência mínima de 170 cv, motor mínimo 2.0, combustível: diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica, elétrica e ou eletro-hidráulica, portas corredeiras, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, tração traseira, teto alto, tacógrafo, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	UND	06	R\$ 479.233,33	R\$ 2.875.399,98
11 Cota Principal	VEÍCULO – Tipo: micro-ônibus; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 3.8; Direção: hidráulica; Tipo combustível: diesel; Quantidade de	UND	06	R\$ 835.166,67	R\$ 5.011.000,02

	<p>passageiros: mínima de 23 passageiros; Marchas: 06 sendo 01 ré; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cor: Branco. Poltrona executiva; reclinável; modelada em espuma soft; com revestimento em tecido navalhado, automotivo ou courvim; contendo descanso para braços nas laterais. Não é necessário que o veículo possua como característica acessibilidade.</p> <p>OBS.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros).</p>				
11.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO– Tipo: micro-ônibus; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 3.8; Direção: hidráulica; Tipo combustível: diesel; Quantidade de passageiros: mínima de 23 passageiros; Marchas: 06 sendo 01 ré; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cor: Branco. Poltrona executiva; reclinável; modelada em espuma soft; com revestimento em tecido navalhado, automotivo ou courvim; contendo descanso para braços nas laterais. Não é necessário que o veículo possua como característica acessibilidade.</p> <p>OBS.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros).</p>	UND	01	R\$ 835.166,67	R\$ 835.166,67
12 Cota Principal	<p>VEÍCULO MODELO ÔNIBUS- Mínimo de lugares: 32 (trinta e dois) lugares, 0 km, sem motorista e sem combustível, caracterizado com as seguintes características: - ÔNIBUS, original de fábrica, com carroceria totalmente metálica; - Combustível: Diesel; - Potência: Não inferior a 150 CV; - Torque: Não inferior a 40kgf.m.; - Direção: hidráulica; - Caixa de mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual; - Embreagem: Conforme especificação do fabricante; - Número de marchas: 5 sincronizadas à frente e 1 à ré; - Lotação original:</p>	UND	06	R\$ 885.375,00	R\$ 5.312.250,00

	<p>Não inferior a 32 ocupantes; - Dimensões externas: Largura não inferior a 2.000 mm; altura não inferior a 2.800 mm e comprimento não inferior a 7.200mm; - Altura interna: não inferior à 1.800mm.; - Suspensão conforme especificação do fabricante; - Portas: 01 (porta) lateral com abertura automática acionada pelo motorista. - Pintura: cor branco ou de acordo com a disponibilidade da marca, a ser definido no momento da contratação; - Retrovisores externos com controle interno. - Ar condicionado; - Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados. Poltrona executiva; reclinável; modelada em espuma soft; com revestimento em tecido navalhado, automotivo ou courvim; contendo descanso para braços nas laterais. Não é necessário que o veículo possua como característica acessibilidade.</p> <p>Obs.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>				
<p>12.1 Cota Reservada</p>	<p>VEÍCULO MODELO ÔNIBUS- Mínimo de lugares: 32 (trinta e dois) lugares, 0 km, sem motorista e sem combustível, caracterizado; com as seguintes características: - ÔNIBUS, original de fábrica, com carroceria totalmente metálica; - Combustível: Diesel; - Potência: Não inferior a 150 CV; - Torque: Não inferior a 40kgf.m.; - Direção: hidráulica; - Caixa de mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual; - Embreagem: Conforme especificação do fabricante; - Número de marchas: 5 sincronizadas à frente e 1 à ré; - Lotação original: Não inferior a 32 ocupantes; - Dimensões externas: Largura não inferior a 2.000 mm; altura não inferior a 2.800 mm e comprimento não inferior a 7.200mm; - Altura interna: não inferior à 1.800mm.; - Suspensão conforme especificação do fabricante; - Portas: 01 (porta) lateral com abertura automática acionada pelo motorista. - Pintura: cor branco ou de acordo com a disponibilidade da marca, a ser definido no momento da contratação;</p>	<p>UND</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 885.375,00</p>	<p>R\$ 1.770.750,00</p>

	<p>- Retrovisores externos com controle interno. - Ar condicionado; - Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados. Poltrona executiva; reclinável; modelada em espuma soft; com revestimento em tecido navalhado, automotivo ou courvim; contendo descanso para braços nas laterais. Não é necessário que o veículo possua como característica acessibilidade.</p> <p>Obs.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>				
13	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, 4x2, plataforma, novo, zero quilômetro, na cor branco, ano e modelo: mínimo 2024; equipado com carroceria aberta de madeira. PBT: até 15.400 Kg. PBTC: até 27.000 Kg. MOTOR: Combustível: Diesel. Potência: no mínimo 185 cv. Torque: no mínimo 71 mkgf. Cilindrada: no mínimo 4,0 lts. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade no mínimo 300 litros. TANQUE DE ARLA: Capacidade no mínimo 20 litros. Rodas: 7.50x22.5. Pneus: 275/80R 22.5. DIREÇÃO: Hidráulica original de fábrica. SISTEMA ELÉTRICO: Bateria: 24 V (2x12V) / 100Ah. Alternador 28V/80 A. ACESSÓRIOS: MP3 player com entrada USB. Rádio com 4 alto-falantes. Tweeters e antena. Ar condicionado original de fábrica. Vidros elétricos. Cabine com isolamento termo acústico. Computador de bordo com sistema detector de falhas do motor. Tacógrafo. Tapetes. Sirene de alerta de ré. Película fumê com transparência permitida nos vidros laterais e traseiro. CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA: Carroceria em madeira de lei, modelo carga baixa, assoalho em ipê no mínimo 2cm de espessura, uma gaveta de ferramentas com cadeado, quatro lameiros em madeira, medindo 5.50m de comprimento, 2.30m de largura e 45cm de altura, com para-choque, com faixas refletivas, com travas de carga e homologada com código NIEV, protetor lateral conforme legislação DENATRAN.</p>	UND	03	R\$ 673.675,00	R\$ 2.021.025,00

	<p>OBS.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>				
14 Cota Principal	<p>VEÍCULO TIPO – CAMINHÃO URBANO DE CARGA, chassi; Cabine: avançada em aço; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência mínima: 160cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavanca de pressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral em aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas refletivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclista), conforme resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi, capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes instalados. Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99.</p>	UND	07	R\$ 608.466,67	R\$ 4.259.266,69

	<p>OBS.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>				
14.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO TIPO – CAMINHÃO URBANO DE CARGA, chassi; Cabine: avançada em aço; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência mínima: 160cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavanca de pressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral em aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas refletivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclista), conforme resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi, capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes instalados. Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99.</p>	UND	02	R\$ 608.466,67	R\$ 1.216.933,34

	<p>OBS.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>				
15 Cota Principal	<p>AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: manual; Potência motor: mínima de 160 cv; Cilindrada: mínima de 2.3 cm³; Cabine: dupla; Capacidade de carga: mínima de 1000 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo tração: 4x4; Cor: branca; Adicional 1: protetor de carter; Adicional 2: estribo; Adicional 3: Engate para reboque; Adicional 4: capota marítima;</p> <p>Obs.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.</p>	UND	103	R\$ 425.833,33	R\$ 43.860.832,99
15.1 Cota Reservada	<p>AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: manual; Potência motor: mínima de 160 cv; Cilindrada: mínima de 2.3 cm³; Cabine: dupla; Capacidade de carga: mínima de 1000 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo tração: 4x4; Cor: branca; Adicional 1: protetor de carter; Adicional 2: estribo; Adicional 3: Engate para reboque; Adicional 4: capota marítima;</p> <p>Obs.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago),</p>	UND	34	R\$ 425.833,33	R\$ 14.478.333,22

	registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá.				
16 Cota Principal	VEÍCULO - Tipo: sedan; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 2.0; Direção: elétrica; Potência motor: mínima 155 cv, podendo variar entre $\leq 5\%$ \geq ; Tipo combustível: álcool e gasolina; quantidade passageiros: 05; Quantidade portas: mínimo 4; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: automático; Ano/Modelo: ano/modelo correspondente, no mínimo a data de emissão da nota fiscal; Ar condicionado: original de fábrica; Rodas: aro 17 ou superior; Acessórios: equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN; Características adicionais: sensor de estacionamento; sistema de freios ABS; Cor: preto	UND	15	R\$ 229.333,33	R\$ 3.439.999,95
16.1 Cota Reservada	VEÍCULO - Tipo: sedan; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 2.0; Direção: elétrica; Potência motor: mínima 155 cv, podendo variar entre $\leq 5\%$ \geq ; Tipo combustível: álcool e gasolina; quantidade passageiros: 05; Quantidade portas: mínimo 4; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: automático; Ano/Modelo: ano/modelo correspondente, no mínimo a data de emissão da nota fiscal; Ar condicionado: original de fábrica; Rodas: aro 17 ou superior; Acessórios: equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN; Características adicionais: sensor de estacionamento; sistema de freios ABS; Cor: preto	UND	05	R\$ 229.333,33	R\$ 1.146.666,65
17 Cota Principal	VEÍCULO – Micro-ônibus rodoviário, Veículo automotor (zero Km), ano/modelo 2024, com as seguintes especificações técnicas mínimas: motor a diesel 04 cilindros, no mínimo 25 lugares mais o motorista, equipado com acessibilidade para cadeirante com dispositivo de poltrona móvel (DPM), computador de bordo, ar condicionado original de fábrica com condensador de teto com capacidade de no mínimo 85.000 BTU's distribuído através de dutos no porta pacotes com iluminação, itinerário eletrônico, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros executiva, reclináveis e revestidas em tecido com cinto de segurança retráteis e descansa braços central e laterais, profundidade do assento de no mínimo 420mm, altura da poltrona de	UND	06	R\$ 882.000,00	R\$ 5.292.000,00

	<p>mínimo 700mm, bagageiro na traseira, desembaçador do para-brisa com ar refrigerado/frio, comprimento de no mínimo 9.000mm , distância entre eixos de no mínimo 4.500mm, altura interna de no mínimo 1.900mm, largura externa de no mínimo 2.300mm, largura interna de no mínimo 2.200mm, largura do corredor de passageiros de no mínimo 330mm, PBT de no mínimo 9.000kg, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, sistema de injeção eletrônica, chassi, motor a diesel dianteiro de no mínimo 156 Cv com 4 cilindros, direção hidráulica, caixa de câmbio de cinco marchas a frente e uma a ré, sistema de freios pneumáticos a tambor assistido eletronicamente (ABS), vidros com travas e saída de emergência, faróis de neblina, sirene de marcha ré, porta pacotes, com cortinas nas janelas, rádio digital AM/FM/USB com Bluetooth, 01 porta lateral direita pantográfica, tacógrafo digital deverá acompanhar o veículo os demais acessórios obrigatórios por Lei. O veículo deverá ser entregue na cor branca. A garantia deve ser de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem e de 24 (vinte quatro) meses para o trem de força (motor, caixa de câmbio e diferencial).</p>				
<p>17.1 Cota Reservada</p>	<p>VEÍCULO – Micro-ônibus rodoviário, Veículo automotor (zero Km), ano/modelo 2024, com as seguintes especificações técnicas mínimas: motor a diesel 04 cilindros, no mínimo 25 lugares mais o motorista, equipado com acessibilidade para cadeirante com dispositivo de poltrona móvel (DPM), computador de bordo, ar condicionado original de fábrica com condensador de teto com capacidade de no mínimo 85.000 BTU's distribuído através de dutos no porta pacotes com iluminação, itinerário eletrônico, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros executiva, reclináveis e revestidas em tecido com cinto de segurança retráteis e descansa braços central e laterais, profundidade do assento de no mínimo 420mm, altura da poltrona de mínimo 700mm, bagageiro na traseira, desembaçador do para-brisa com ar refrigerado/frio, comprimento de no mínimo 9.000mm , distância entre eixos de no mínimo 4.500mm, altura interna de no mínimo 1.900mm, largura externa de no mínimo 2.300mm, largura interna de no mínimo 2.200mm, largura do</p>	UND	01	R\$ 882.000,00	R\$ 882.000,00

	<p>corredor de passageiros de no mínimo 330mm, PBT de no mínimo 9.000kg, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, sistema de injeção eletrônica, chassi, motor a diesel dianteiro de no mínimo 156 Cv com 4 cilindros, direção hidráulica, caixa de câmbio de cinco marchas a frente e uma a ré, sistema de freios pneumáticos a tambor assistido eletronicamente (ABS), vidros com travas e saída de emergência, faróis de neblina, sirene de marcha ré, porta pacotes, com cortinas nas janelas, rádio digital AM/FM/USB com Bluetooth, 01 porta lateral direita pantográfica, tacógrafo digital deverá acompanhar o veículo os demais acessórios obrigatórios por Lei. O veículo deverá ser entregue na cor branca. A garantia deve ser de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem e de 24 (vinte quatro) meses para o trem de força (motor, caixa de câmbio e diferencial).</p>				
18 Cota Principal	<p>AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: hatch; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: álcool e gasolina; Marchas: 06 sendo 01 ré; Potência motor: mínima de 104 cv; Cilindrada: mínima de 1.6 cm³; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio.</p> <p>Especificações: veículo tipo passeio, modelo hatch, 0 (zero) km, monobloco original de fábrica, ano/modelo correspondente no mínimo a data de emissão da nota fiscal, 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas, Tipo de Combustível: álcool e gasolina (flex), motorização mínima de 1.6; potência mínima 104 cv; Câmbio: manual ou automático, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 48 (quarenta e oito) litros; Freios: ABS; Air bag duplo (motorista e passageiro); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado de fabrica integrado (frio/quente); Vidro elétrico nas portas dianteiras; Trava elétrica das portas e alarme original de fábrica, Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e utilizado na linha de montagem Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação; Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN; Encoso de cabeça</p>	UND	31	R\$ 195.700,00	R\$ 6.066.700,00

	nos bancos dianteiros e traseiros; Forração interna em passadeira reforçada e lavável, com reforço antiderrapantes na região de apoio dos pés, Jogo de tapetes de borracha, incluindo o tampete de centro; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Suspensão reforçada; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas e manivelas dos elevadores dos vidros confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB.				
18.1 Cota Reservada	<p>AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: hatch; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: álcool e gasolina; Marchas: 06 sendo 01 ré; Potência motor: mínima de 104 cv; Cilindrada: mínima de 1.6 cm³; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio.</p> <p>Especificações: veículo tipo passeio, modelo hatch, 0 (zero) km, monobloco original de fábrica, ano/modelo correspondente no mínimo a data de emissão da nota fiscal, 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas, Tipo de Combustível: álcool e gasolina (flex), motorização mínima de 1.6; potência mínima 104 cv; Câmbio: manual ou automático, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 48 (quarenta e oito) litros; Freios: ABS; Air bag duplo (motorista e passageiro); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado de fabrica integrado (frio/quente); Vidro elétrico nas portas dianteiras; Trava elétrica das portas e alarme original de fábrica, Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e utilizado na linha de montagem; Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação; Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN; Encoso de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Forração interna em passadeira reforçada e lavável, com reforço antiderrapantes na região de apoio dos pés, Jogo de</p>	UND	10	R\$ 195.700,00	R\$ 1.957.000,00

	tapetes de borracha, incluindo o tapete de centro; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Suspensão reforçada; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas e manivelas dos elevadores dos vidros confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB.				
19 Cota Principal	<p>VEÍCULO–Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla.</p> <p>Especificações:veículo 0 (Zero) Km, cabine dupla, tração 4x4, ano/modelo correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal, motor a diesel, Cilindrada mínima de 2.4 l, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$, com potência mínima de 180 cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Dimensões externas mínimas: Altura -1.700mm; comprimento - 5.300 mm Largura - 1.800mm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; distância entre eixos - 3.000mm, rodas/pneus original do fabricante; Câmbio: automático; 04 (quatro) portas laterais; Capacidade de transporte para cinco (05) Pessoas. Espelhos externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 75 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Freios: ABS (função EBD); Air Bag duplo (motorista/passageiro); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Acionadores elétricos para vidro dianteiro , traseiro e as travas das portas; Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e utilizado na linha de montagem, faróis de neblina; Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgastes (abas laterais do encosto), cor de acordo</p>	UND	41	R\$ 348.333,33	R\$ 14.281.666,53

	com o acabamento interno do veículo, vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, incluindo o tapete de centro, tipo bandeja; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB; Gancho traseiro esférico em aço cromado para reboque.				
19.1 Cota Reservada	<p>VEÍCULO–Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla;</p> <p>Especificações:veículo 0 (Zero) Km, cabine dupla, tração 4x4, ano/modelo correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal, motor a diesel, Cilindrada mínima de 2.4 l, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$, com potência mínima de 180 cv, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Dimensões externas mínimas: Altura -1.700mm; comprimento - 5.300 mm Largura - 1.800mm, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; distância entre eixos - 3.000mm, rodas/pneus original do fabricante; Câmbio: automático; 04 (quatro) portas laterais; Capacidade de transporte para cinco (05) Pessoas. Espelhos externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 75 litros, podendo variar entre $\leq 5\% \geq$; Freios: ABS (função EBD); Air Bag duplo (motorista/passageiro); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Acionadores elétricos para vidro dianteiro , traseiro e as travas das portas; Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e utilizado na linha de montagem, faróis de neblina; Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da</p>	UND	13	R\$ 348.333,33	R\$ 4.528.333,29

<p>contratação. Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material reesistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgastes (abas laterais do encosto), cor de acordo com o acabamento interno do veículo, vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, incluindo o tapete de centro, tipo bandeja; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB; Gancho traseiro esférico em aço cromado para reboque.</p>				
--	--	--	--	--

Macapá - AP, 04 de março de 2024.

Josiane de Carvalho Ferreira Almeida
Responsável pela elaboração deste Termo

Lana Thayane Reis da Costa
Coordenadora do SRP/CLC/PGE – em exercício

ANEXO II
DO LOCAL DE ENTREGA

ÓRGÃO	LOCAL DE ENTREGA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGEAMAPÁ	Av. Cônego Domingos Maltês, nº 916, Bairro Trem, Macapá/AP, CEP 68901-050.
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ – CBMAP	Almoxarifado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, situado à Av. Santana, nº 1815, Bairro Central, Santana/AP, CEP: 68925-228. Contato: (96) 2101-2150 (ramal 2172).
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – CGE	Av. Padre Júlio Maria Lombard, nº 2562, Bairro Santa Rita, Macapá/AP.
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO AMAPÁ – DGPC	Setor de Atividade de Patrimônio da DGPC, situado na Av. Reinaldo Damasceno, nº 3470, Bairro Nova Esperança, Macapá/AP, CEP: 68901-348.
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃOAGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ – DIAGRO	Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2925, Bairro Santa Rita, Macapá/AP.
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP	Almoxarifado às 8h às 12h30 e das 15h às 17h30, prédio anexo da SEJUSP; Sito: Avenida Coriolano Jucá, nº 500, Centro. CEP: 68.900-101. Macapá/AP.
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IPEM	Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 1278, Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP: 68908-470.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – PGE	Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº 396, Bairro Centro, Macapá/AP.
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAP	Almoxarifado/Diretoria de Logística, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 146, Bairro Beiril, Macapá/AP, CEP: 68.902-30.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP	Av. Cora de Carvalho, nº 2430, Bairro Santa Rita, Macapá/AP.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMNTO DAS CIDADES – SDC	Rua Eliezer Levy, nº 2553 – Bairro Centro
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMNTO RURAL – SDR	Rua Procópio Rola, nº 85, Bairro Centro
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO –	Unidade de Material e Patrimônio – UMAP/SEED,

SEED	situada à Rua Santos Dumont, nº 2218, Bairro Buritizal, Macapá/AP, CEP: 68901-270. Entre as Avenidas: Diógenes Silva e Acelino de Leão.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ – SEMA	Av. Mendonça Furtado, nº 53, Bairro Centro, Macapá – AP.
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETE	Rua São José, 1570, Centro – Macapá/AP.
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETEC	Rua. Leopoldo Machado, 3055 - Trem, Macapá - AP, CEP. 68901-130.
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS	Rua Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Centro, Macapá-AP.
SUPERINTÊNCIA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS .	Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - AP, CEP: 68902-865
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP	Almoxarifado UEAP, sito à Av. Henrique Galúcio, nº 1040, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68900-115.

Macapá - AP, 04 de março de 2024.

Josiane de Carvalho Ferreira Almeida
Responsável pela elaboração deste Termo

Lana Thayane Reis da Costa
Coordenadora do SRP/CLC/PGE – em exercício

Aprovo o presente Termo de Referência.

Rodrigo Marques Pimentel
Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos



Cód. verificador: 221426561. Cód. CRC: 65A88A5

Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA**, CLC, em 05/03/2024, **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, PROCURADOR DE ESTADO, em 04/03/2024 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

